

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 259/1983 de 27 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 470 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.